



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº. 066/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e ainda nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emergência em Saúde Pública em decorrência do novo Coronavírus;

Considerando a Declaração de Calamidade Pública pelo Presidente da República do Brasil;

Considerando o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que reitera o Estado de Calamidade Pública entre outras ações, no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 060/2020, de 18 de maio de 2020, que reitera o Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Corumbiara;

Considerando o repasse financeiro para o enfrentamento da emergência de saúde, COVID-19, feito pela Câmara Municipal de Vereadores de Corumbiara visando o prover recursos para o enfrentamento do novo Coronavírus;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.1.132000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 55.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Extraordinário autorizado serão utilizados recursos provenientes de transferências de recursos financeiros da Câmara Municipal de Vereadores de Corumbiara-RO.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 01 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO

Documento publicado de acordo com o

Decreto nº 02/02 de 01/06/20

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

JUNIOR GENTIL DE SOUZA
CHEFE ADM. DA SEC. DE
ADMINISTRAÇÃO